

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº017/2016

Sertão Santana, 1º de fevereiro de 2016.

Senhora Presidenta:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação por parte desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº1.402, de 1º de fevereiro de 2016, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$10.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Vereadora ANDRESSA BIRKE  
M.D. Presidenta da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana  
PROTOCOLO Nº 1.155/2016

01 / 02 / 2016

HORA: 9h33

  
Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.155/2016

01 / 02 / 2016

HORA: 09L 33



Assinatura

## PROJETO DE LEI Nº1.402, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$10.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 2.036- Vigilância Sanitária - Federal

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00. 4710- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.....R\$10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 1º de fevereiro de 2016.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº1.402, de 1º de fevereiro de 2016, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$10.000,00.

Justifica-se o presente projeto de lei de abertura de crédito especial, para aquisição de materiais destinados a Vigilância Sanitária do Município de Sertão Santana, em razão do Estado do Rio Grande do Sul declarar Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), uma vez que, o Município tem a obrigação em investir na prevenção para evitar focos do mosquito. Segue em anexo, cópia da Portaria Nº1.813, de 11 de novembro de 2015.

Solicitamos a aprovação do referido projeto de lei, em caráter de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.155/2016

01 / 02 / 2016

HORA: 09h33

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

**PORTARIA Nº 1.813, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a alteração no padrão epidemiológico de ocorrências de microcefalias em Pernambuco, com observação de aumento do número de casos e padrão clínico não habitual;

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em outros estados da Região Nordeste e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte às gestantes, crianças e puérperas afetadas;

Considerando a avaliação de risco no âmbito do anexo II do Regulamento Sanitário Internacional, indicando que este evento configura uma potencial Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

Art. 1º Declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional conforme Decreto nº 7616, de 17 de novembro de 2011;

Art. 2º Estabelecer o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COES) como mecanismo de gestão nacional coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional;

Art. 3º A gestão do COES estará sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde designada para:

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministro de Estado da Saúde;

II - Articular-se com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS;

III - Encaminhar ao Ministro de Estado da Saúde, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a ESPIN e as ações administrativas em curso;

IV - Divulgar à população informações relativas à ESPIN;

V - Propor, de forma justificada, ao Ministro de Estado da Saúde: O acionamento da Força Nacional do Sistema Único de Saúde: a contratação temporária de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993; a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na ESPIN; a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do art. 15 da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e o encerramento da ESPIN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

Câmara Municipal de Serião Santana

PROTOCOLO Nº 1.155/2016

01 / 02 / 2016

HORA: 09h 33



Assinatura